



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.734 DE 29 DE AGOSTO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das a tribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZA DOS), para atender a seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 800.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

Hélvia Lúcia Reis de Fraga e Silva
HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Mun. de Planej. e Coordenação

Francisco Paulo Duarte
FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda